

Lei N.º 71

de 5 de abril de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito especial.
O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,
Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto, na Conta-
doria, o crédito especial de Cr. \$
3.000,00 (tres mil cruzeiros) para pa-
gamento de tres meses de salario,
a d. Antonieta Maximo de Carvalho
cirurgiã-dentista do Grupo Escolar
«Costa Braga».

§ Unico—Para receber esta impor-
tancia, deverá a interessada exhibir
atestado de frequencia, relativo aos
meses de novembro e dezembro e
janeiro de 1949, firmado pela aut-
ridade competente.

Artigo 2.º—A despesa correspon-
dente ao crédito ora aberto correrá
por conta do saldo de arrecadação
no corrente exercício, já apurado.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 5 de abril de 1949.

André Broca Filho-Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura em 5 de
abril de 1949.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 32-A